

PORTARIA Nº 32, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI - SISPREV-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4974/2001 c/c Lei Municipal nº 6209/11, considerando o pequeno número de servidores lotados nesta autarquia previdenciária,

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão composta pelos membros Poliana Magalhães Luz, Klédson Moreira da Silva e Péricles de Oliveira Barbosa, através da Portaria nº 17, de 18 de fevereiro de 2025, para apuração da possibilidade de restituição da contribuição previdenciária recolhidas sobre verbas temporárias, após a entrada em vigência da emenda constitucional 103/2019;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela Presidente da Comissão na qual solicita a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 17, de 18 de fevereiro de 2025, para apuração da possibilidade de restituição da contribuição previdenciária recolhidas sobre verbas temporárias, após a entrada em vigência da emenda constitucional 103/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 16 de abril de 2025.

Teófilo Otoni (MG), 24 de abril de 2025.


GISLENE PEREIRA SILVA GOMES

Diretora-Presidente | SISPREV-TO

PUBLICADO
Dia 24 / 04 / 25
Ass. Diretor